

**OS EFEITOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SOBRE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DAS MÃES ADOLESCENTES BENEFICIADAS**

**Felícia Santos**

Analista técnica de políticas sociais.

**Carlos Henrique Corseuil**

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

O objetivo central deste trabalho é identificar a relação entre o principal programa de transferência de renda condicionada no Brasil, o Programa Bolsa Família (PBF), e a decisão de estudar das adolescentes de 12 a 19 anos que se tornaram mães nessa faixa etária. Idealmente, gostaríamos de responder a seguinte pergunta: como o benefício do PBF afeta a frequência escolar das adolescentes mães beneficiárias? Entretanto, mostraremos mais adiante que restrições de ordem metodológica dificultam a identificação desse efeito desejado e argumentaremos que é possível (sob hipóteses razoáveis) trazer estimativas que respondem a uma pergunta semelhante. Dado o efeito já documentado do PBF na frequência à escola de jovens que em geral não são mães, nós nos perguntamos em que medida esse efeito se diferencia entre jovens mães e não mães. Dito de outra forma: será que as jovens mães se beneficiam do PBF aumentando a frequência à escola na mesma medida que as jovens não mães? Se não for o caso, quão intensa seria essa diferença do efeito do PBF sobre frequência à escola entre mães e não mães?

Para tanto, são apresentadas evidências quantitativas a partir dos dados do *Censo Demográfico 2010*, complementadas por uma análise de narrativas capturadas por entrevistas semiestruturadas com jovens mães, residentes no Distrito Federal e cadastradas pelo programa.

A pergunta de pesquisa baseia-se na leitura de diversos autores que analisam separadamente os impactos do PBF e o evento da maternidade na adolescência: por um lado, vários estudos evidenciam a melhora do PBF sobre os *outcomes* de educação; por outro, há evidências de que a maternidade na adolescência parece produzir efeitos educacionais adversos, ao menos no curto prazo.

Pelo desenho do PBF, a primeira hipótese levantada foi que a participação no programa atenuasse o efeito adverso da maternidade sobre a frequência escolar. No entanto,

nas duas abordagens, observou-se que a maternidade atua negativamente sobre a decisão de estudar nos primeiros anos da experiência, e que nem mesmo para as jovens que estavam sujeitas à condicionalidade educacional do PBF a interrupção dos estudos foi evitada. Pelas narrativas, em nenhum dos casos houve uma continuidade nos estudos entre a gravidez e os primeiros anos da maternidade: a primeira foi apontada como motivo principal para a interrupção, e o retorno à trajetória escolar foi, de forma unânime, apontado como um projeto no curto prazo.

As evidências encontradas, bem como as já discutidas na literatura, reforçam a importância de políticas educacionais que garantam a permanência das adolescentes no fluxo escolar durante e após a gravidez. Mesmo com a Lei nº 6.202/1975, que assegura às estudantes que engravidam o regime de exercícios domiciliares, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses após o nascimento, a evasão escolar desse público ainda é objeto de preocupação de gestores públicos. Aos jovens beneficiados pelo PBF, esse ponto requer ainda mais preocupação pelo receio de esse processo ser definitivo, frustrando assim as expectativas de rompimento do ciclo de pobreza.

SUMÁRIO EXECUTIVO